

REGULAMENTO DA MOSTRA ARTÍSTICA VIRTUAL ENCONTRO COM A ARTE NA UFFS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), por meio do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor tornam público, a quem possa interessar, que receberão inscrições de intervenções que desejarem participar da programação da “Mostra Artística Virtual Encontro com a Arte na UFFS”, a ser realizada no ano de 2023.

1 DA CONCEPÇÃO

1.1 A Mostra Artística Virtual Encontro com a Arte na UFFS visa propiciar um olhar diferenciado, fomentar e prestigiar talentos artísticos e culturais, a partir do compartilhamento de produções artísticas autorais da comunidade estudantil.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Podem propor atividades para compor a programação da Mostra Artística Virtual Encontro com a Arte na UFFS estudantes e servidores da UFFS.

2.2 O envio de atividades e a participação na programação da Mostra Artística Virtual Encontro com a Arte na UFFS é voluntária e não remunerada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As intervenções artísticas devem ser submetidas exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/ubDtWy2WCE2EGcKf8> considerando os prazos dispostos no cronograma deste regulamento.

3.2 Após o período de recebimento das propostas para compor a programação da Mostra as intervenções artísticas serão disponibilizadas para visitação/apreciação no seguinte endereço virtual: <https://encontro-com-a-arte-na-uffs.webnode.page/> .

3.3 Serão eliminadas automaticamente:

- a) as inscrições realizadas fora do prazo estipulado neste regulamento;
- b) as propostas que não estejam com todas as informações do formulário eletrônico preenchidas integralmente;
- c) propostas com links ou arquivos corrompidos. Os proponentes são responsáveis pela integridade do arquivo submetido;
- d) que não encaminharem no ato da inscrição a descrição da proposta.

3.4 Ao enviar sua inscrição, o proponente concorda e aceita todos os termos e condições descritos neste regulamento e autoriza automaticamente o direito de utilização, por tempo indeterminado, de sua obra pela UFFS.

3.5 Cada participante poderá inscrever até 2 (dois) trabalhos por modalidade (conforme listados no item 4.1 deste Regulamento).

4 DOS TIPOS DE INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS

4.1 A Mostra Artística Virtual Encontro com a Arte na UFFS permite a submissão de intervenções artísticas do tipo:

Linguagens		Descrição
a)	Artes Visuais	Exposição virtual por meio de imagem de escultura, pintura, gravura, desenho, grafite. Fotografia (Artística e retrato de cotidiano)
b)	Artes Cênicas	Vídeo com apresentação de monólogo, manifestações circenses, performance.
c)	Música	Vídeo com apresentação de musical nas suas diferentes especificidades.
d)	Dança	Vídeo com composição coreográfica, improvisação, performance, danças populares, danças urbanas, cover.
e)	Literatura	Arquivo, no formato pdf, com poema, conto, crônica ou poesia, relato/diário; Arquivo, no formato jpeg, com meme; Vídeo, no formato mp4, com declamação de poesia ou leitura de texto.
f)	Audiovisual	Curtas-metragens, animação, videoclipe, relato de vivência.

4.2 As intervenções artísticas submetidas em formato vídeo devem estar em MP4 e ter um tempo máximo de 10 minutos.

4.3 Todas as intervenções artísticas selecionadas para participar da Mostra, serão disseminadas por meio digital no link <https://encontro-com-a-arte-na-uffs.webnode.page/> e no site da UFFS.

4.4 Todas as imagens devem ser captadas preferencialmente na posição horizontal, em ambiente externo ou interno, com luz e sonorização apropriada, destacando a qualidade da apresentação.

4.5 Os arquivos dos vídeos devem ser colocados em serviços de armazenamento na nuvem (Dropbox, OneDrive, Google Drive) e o participante deverá inserir o link do arquivo no formulário de inscrição.

4.6 É de responsabilidade do proponente manter o arquivo disponível para acesso da Comissão da Mostra, durante todo o período de vigência.

4.6.1 As obras que não estiverem disponíveis no link de armazenamento informado serão desclassificadas.

5 DA AUTORIA E DETENÇÃO DE DIREITOS

5.1 O proponente deve declarar possuir todos os direitos contidos no trabalho (vídeo, imagem e som), sendo o responsável pelo conteúdo.

5.2 Ao inscrever-se o proponente afirma que possui todas as licenças e autorizações necessárias para utilizar qualquer propriedade intelectual de terceiros.

5.3 O proponente declara possuir autorização integral para uso de som e imagem de qualquer parte de sua obra/apresentação.

5.4 No caso de plágio ou flagrantes desrespeitos aos direitos de terceiros e às legislações vigentes, a proposta será desclassificada imediatamente.

5.5 Não serão permitidos materiais e obras/apresentações com conteúdo obsceno, difamatório, ameaça, pornográfico; bem como conteúdo etnicamente, politicamente e/ou religiosamente ofensivo, ou que violem as leis vigentes no Brasil.

5.6 Ao inscrever-se o proponente responsável cede todos os direitos de uso de sua obra à UFFS.

5.7 É reservado à UFFS o direito de uso e publicação, nas diversas mídias e em publicação digital, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

6 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas de intervenções artísticas submetidas passarão por uma triagem pela comissão organizadora da Mostra, composta por servidores da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e demais colaboradores da ação.

6.2 A organização da Mostra se reserva ao direito de contar com avaliadores *ad hoc*, para as finalidades de avaliações, quando necessário.

6.3 Serão considerados critérios para desclassificação de propostas à existência de conteúdo:

- a) Obsceno, ofensivo, difamatório;
- b) Que denote ameaça e/ou alusão à pornografia;
- c) Étnico, político e/ou religiosamente ofensivo;
- d) Contrário ou que destoe dos objetivos desta Mostra, conforme seu item 1.

6.4 O proponente poderá apresentar recurso, caso sua proposta seja recusada, o qual será avaliado pela organização da Mostra.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A lista de trabalhos selecionados para a Mostra será divulgada na página <https://encontro-com-a-arte-na-uffs.webnode.page/>, conforme cronograma disponível no Item 9.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Serão certificados todos os proponentes e equipes participantes das intervenções aprovadas desde que todos os nomes sejam listados no ato da submissão e constarem no release da proposta.

8.2 A certificação dessa ação servirá para validação como Atividade Curricular Complementar (ACCs) de Cultura.

9 DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento da Mostra	15/04/2023
Submissão de trabalhos	15/04 a 31/05/2023
Triagem dos trabalhos	25/04 a 12/06/2023
Divulgação da lista provisória de trabalhos selecionados	13/06/2023
Recursos	13/06 a 16/06/2023
Divulgação da lista de trabalhos aceitos, após recursos	até 20/06/2023
Início da exposição dos trabalhos na Mostra	26/06/2023

9.2 A organização da Mostra tem autonomia para promover alterações de cronograma, considerando os recursos tecnológicos e humanos necessários à operacionalização desta ação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as intervenções/apresentações selecionadas permanecerão disponíveis no link <https://encontro-com-a-arte-na-uffs.webnode.page/> por tempo indeterminado.

10.2 As intervenções serão divulgadas por meio das redes sociais e outros meios de comunicação da UFFS, de maneira gratuita.

10.3 Os participantes autorizam expressamente expor/utilizar seus nomes e seus trabalhos (obras) em exposições e eventos e na divulgação do resultado da referida Mostra.

10.4 Ao inscrever-se o proponente declara que é responsável por todos os direitos autorais e de imagem e cede todos os direitos de uso de sua intervenção à UFFS.

10.5 É reservado à UFFS o direito de uso, publicação e a disponibilização do conteúdo por tempo indeterminado, nas diversas mídias e em publicação digital, sem que isso implique qualquer forma de pagamento posterior de direitos autorais.

10.6 A equipe de organização da Mostra não se responsabiliza por devoluções, extravios, impostos ou quaisquer outras despesas.

10.7 A equipe organizadora da Mostra poderá suspender a atividade, por motivo de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito a qualquer reivindicação.

10.8 Os casos omissos ou não esclarecidos nesta ação serão resolvidos pela equipe organizadora da Mostra.

Chapecó, 15 de abril de 2023.

Departamento de Assuntos Estudantis

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis